



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

**PORTARIA Nº 587, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.361, de 15-4-2008, e demais disposições legais, Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

Titular: Joel Antonio Correa;

Suplente: Márcio Pergher.

II - Representante de entidade representativa da sociedade:

Titular: Adriano Cousseau;

Suplente: Mateus Tramontina.

III - Membro com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Jean Pedro Horszczaruk;

Suplente: Marcelo de Moraes Stassak.

Parágrafo único. A JARI será presidida pelo Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogada a Portaria nº 340, de 16-04-2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 28 de julho de 2023.



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: MNAKZTIHA5MQYDZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 28 de julho de 2023

Plínio Balbinot  
Secretário Municipal de Gestão e Governo, interino



CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI  
Praça Emancipação, s/n - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS  
Caixa Postal 241 - Telefone/Fax: (54) 3268-1611

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://leis.farroupilha.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: MNAKZTIHA5MQYDZ